

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS OU MERCADORIAS

REMETENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CCE: _____ ENDEREÇO: _____

_____, _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DESTINATÁRIO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CCE: _____ ENDEREÇO: _____

_____, _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

TRANSPORTADOR:

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CCE: _____ ENDEREÇO: _____

_____, _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS OU MERCADORIAS APREENDIDOS (quadro 16 do Termo de Apreensão):

Declaramos, na condição de efetivos proprietários e transportadores dos bens e mercadorias retroidentificados, que as informações constantes deste documento são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal, para fins de solicitação de lavratura de **Auto de Lançamento de Imposição de Multa - ALIM**, referente ao **Termo de Apreensão - TA nº _____**, bem como estarmos cientes das penas por crime de Falsidade Ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção aos crimes contra a ordem tributária previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, ____ DE _____ DE ____.

Assinatura do representante ou procurador/Proprietário

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do representante ou procurador/Transportador

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. LIVIA KELEN GONTIJO BRAGA – IE: 28.389.015-0

R. Diamantino, 112 – A – Centro – Pedro Gomes/MS – CEP: 79410-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43952-E

2. IMPEX EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA – IE: 28.357.814-9

Av. Internacional, 514 – Centro – Ponta Porã/MS – CEP: 79900-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44095-E

3. CARRANCA E FERREIRA LTDA ME – IE: 28.403.427-4

Av. Marechal Deodoro, 1572 – Jd. Europa – Campo Grande/MS – CEP: 79086-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44606-E

4. ELISABETH A D DA SILVA & CIA LTDA EPP – IE: 28.337.813-1

Av. Marinha, 541 – Coophavila II – Campo Grande/MS – CEP: 79097-210

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44720-E e 44721-E

5. G. S. FRUTAL COM HORTIFRUTIGRANJE LTDA – IE: 28.342.355-2

R. Itaparica, 432 – Conj. Novo Paran – Campo Grande/MS – CEP: 79034-400

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 45044-E

6. M B DELVALLES MADEIRAS ME – IE: 28.371.619-3

Rod. BR-262, Km 106 1 – 15 Km a Esquerda – Zona Rural – Água Clara/MS – CEP: 79680-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43613-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Daniilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE